MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
Reitoria do IFRO

PORTARIA Nº 6673/REIT/IFRO, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer a atribuição de Ouvidora da Mulher, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O **REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, nomeado pela Portaria nº 23/REIT - CGAB/IFRO, de 8 de janeiro de 2025 (SEI nº 2521971), publicada no DOU nº 6, de 9 de janeiro de 2025, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 dezembro de 2015, considerando o que consta no Processo nº **23243.006553/2026-66**, resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA LEITE DIAS**, SIAPE nº 1204364, SIAPECAD nº 01979778, para exercer a **atribuição de Ouvidora da Mulher**, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), vinculada à Ouvidoria do IFRO.

Art. 2º A atribuição de Ouvidora da Mulher será exercida exclusivamente por servidora mulher, nos termos do § 1º do art. 5º da Portaria nº 3247/REITORIA/IFRO, de 27 de maio de 2026, de modo a proporcionar ambiente de acolhimento, escuta qualificada e maior conforto à usuária durante o atendimento.

Parágrafo único. Em caso de vacância, afastamento ou impedimento da titular, a atribuição deverá ser exercida por outra servidora mulher, mediante designação em ato próprio.

Art. 3º No exercício da atribuição, a Ouvidora da Mulher observará os princípios previstos no art. 4º da Portaria nº 3247/REITORIA/IFRO, de 27 de maio de 2026, em especial

a confidencialidade das informações, a não revitimização e a proteção da identidade dos manifestantes, bem como a legislação de proteção de dados pessoais e de sigilo aplicável ao tratamento das manifestações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: Transparência Ativa em 07 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
JEAN PEIXOTO CAMPOS | Reitor Substituto

Data da Assinatura:
07 de outubro de 2026 as 16:13 (America/Porto_Velho)

Tipo de Documento:
Portaria

Autenticidade